



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

PORTARIA Nº 15 DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação da nomeação temporária de servidor público municipal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que de acordo com a CRFB/88, nos termos do art. 37, inciso IX; artigo 111 da Lei Orgânica Municipal; arts. 43, 44/45 (incisos II) da Lei Complementar nº 736/2018, bem como pela Lei Federal nº 8.745/1993 e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação em caráter temporário do Senhor Émerson Pereira da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº XX.195.987-X (SSP/SP) e, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo, sob registro nº X24.40X, ocupante da vaga de PROCURADOR JURÍDICO do quadro funcional do Poder Legislativo Municipal, pelo período máximo de 06 (seis) meses, com salário atual de R\$3.861,42 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), haja vista sua aprovação no Concurso Público nº 02/2022, obtendo a 1ª classificação.

§ 1º A referida contratação tem por amparo à autorização descrita no subitem 1.2 - Edital Completo do Concurso descrito no *caput*, assim, a nomeação não prejudicará a classificação para chamada definitiva, enquanto sua vigência.

§ 2º O interesse público se mostra justificável tendo em vista a comunicação limite de cessação do benefício por incapacidade do titular do cargo

GEAN MAX
NATALINO
MOURA DE
SOUZA:34299398
874

Assinado de forma
digital por GEAN MAX
NATALINO MOURA DE
SOUZA:34299398874
Dados: 2023.05.05
10:56:48 -03'00'



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

(REQUERIMENTO Nº 215664239), ou seja, 29/08/2024, conforme noticiado pelo Instituto Nacional do Seguro Social via decisão administrativa.

§ 3º Em caso de nomeação/posse em caráter definitivo, a mesma só poderá ocorrer em caso de vacância do cargo ou alteração Legislativa, via Lei.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor no dia oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, revogadas às disposições em contrárias.

Natividade da Serra, 05 de maio de 2023.

GEAN MAX
NATALINO
MOURA DE
SOUZA:34299398
874

Assinado de forma
digital por GEAN MAX
NATALINO MOURA DE
SOUZA:34299398874
Dados: 2023.05.05
10:57:14 -03'00'

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE NOMEAÇÃO PARA VAGA TEMPORÁRIA:

Nesta data e, ciente do especificado acima, ratifico estar devidamente de acordo com às Legislações que regem a contratação, bem como do prazo e prorrogação.

ÉMERSON PEREIRA DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao oitavo dia do mês de maio do corrente ano, conforme prevê o Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa nº 10.

RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2

2